



## ATA DA 32ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA 3 E 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às doze horas, teve início a 32ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Ricardo Bisinotto Catanant**, contou com a participação dos Diretores **Tiago Sousa Pereira**, **Luiz Ricardo de Souza Nascimento** e **Mariana Olivieri Caixeta Altoé**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral Substituto, **Jonas Rodrigues da Silva Júnior**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento, apresentação de Voto-Vista da Diretora Mariana Altoé: **1)** Processo: 00066.008599/2024-41; Interessado: SkyDrones Tecnologia Aviônica S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo E94.103(a) do RBAC-E nº 94; **Retirado de pauta**, em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Tiago Pereira. Na ocasião, o Relator manteve o voto proferido na 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, e a Diretora Mariana Altoé votou pela aprovação do pedido de isenção, considerando a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 77/2024/GTNO/GNOS/SPO nº SEI 10630558, as alterações contidas no Voto nº SEI 10737886, do Relator, e no Voto-Vista nº SEI 10857083; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **2)** Processo: 00058.054691/2023-09; Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza; Assunto: proposta de revisão do Fluxo de Caixa Marginal aprovado pela Decisão nº 646, de 7 de dezembro de 2023; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA; **3)** Processo: 00058.054683/2023-54; Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre; Assunto: proposta de revisão do Fluxo de Caixa Marginal aprovado pela Decisão nº 647, de 7 de dezembro de 2023; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos propostos pela SRA; Relatoria da Diretora Mariana Altoé: **4)** Processo: 00058.024628/2024-11; Interessado: SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face da Decisão nº 670, de 27 de junho de 2024, que aprovou revisão extraordinária do Contrato de Concessão dos Aeroportos do Bloco Centro-Oeste; Decisão: **negado conhecimento**, por unanimidade, mantendo-se a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 18ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2024. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 16/12/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora Substituta**, em 17/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 18/12/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 20/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10899080** e o código CRC **1030BCAD**.

---